

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO MARANHÃO

- C -

LEI Nº 058

"CONCESSÃO DE TALA DE ENTERRAMENTO
PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAIS"

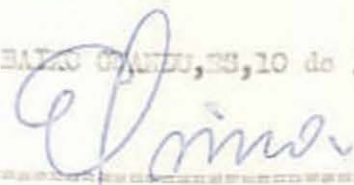
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica concedido a senhora CELENE GOMES DE OLIVEIRA, o direito Perpétuo de construir no cemitério Público Municipal / desta cidade, sobre o lote nº 498 da quadra AAD, onde se encontra depositado os restos mortais de seu esposo José Gomes de Oliveira, uma catacumba em caráter Perpétuo, lante dos emolumentos previstos em Lei Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E REPUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de janeiro de 1983.



EURICO LIMA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 10 de janeiro de 1983.



EURICO GOMES TRINDADE
C. SEC.